

**PORTARIA Nº 140/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 557/2021 – GCC/EMSERH (BRASIL PHARMA) e Contrato nº 558/2021 – GCC/EMSERH (SELLENE) referentes ao Processo Administrativo nº 75.057/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Tacío Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
03	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431	Tassio Silva Sá Sousa	Executivo da CAF – Matrícula nº 4700

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01	Amanda Campos Rodrigues	Consultora de Compra Hospitalar – Nutricionista - Matrícula nº 1063	Raíssa da Silva Sousa	Analista Técnica - Nutricionista – Matrícula nº 1075
02	Silvia Carla da Silva Ferreira	Supervisora Clínica Matrícula nº 10937	-	-

**Art. 2º** - Os Contratos referentes ao Processo Administrativo nº 75.057/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato são de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 75.057/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 75.057/2021-EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal anteriormente vinculada aos Contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 75.057/2021-EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -